



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Jessica Decker Otfinovski

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Contratação de **artista/músico regional Aldair Luiz as Silveira**, profissional reconhecido na região, para **apresentação musical ao vivo** durante o **Evento Municipal dos Idosos**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Idoso. A contratação inclui a **prestação de serviços de sonorização e montagem de equipamentos de áudio** adequados ao porte do evento, garantindo qualidade sonora e suporte técnico durante toda a apresentação.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade a contratação de músico local e serviços de sonorização para o Evento Municipal dos Idosos, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Idoso.

O evento tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos idosos na comunidade, proporcionando um momento de lazer, integração e confraternização entre os participantes dos grupos de idosos do município. Para garantir o êxito das atividades programadas e oferecer uma experiência agradável aos participantes, faz-se necessária a contratação de apresentação musical ao vivo, acompanhada de estrutura de sonorização adequada.

A atração musical constitui elemento essencial da programação, pois contribui para a animação, socialização e fortalecimento dos vínculos comunitários entre os idosos, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que preconiza ações voltadas ao envelhecimento ativo e à valorização da pessoa idosa.

A contratação do artista Aldair Luiz da Silveira, profissional reconhecido na comunidade e detentor de estilo próprio, é considerada inexigível de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública, ou ainda de notória especialização, sendo inviável a competição.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do evento, assegurando qualidade, entretenimento e valorização da cultura local, além de fomentar os talentos regionais e fortalecer o vínculo da Administração Pública com a comunidade.

3. Descrições e quantidades:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	1
---	----------

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA

() SIM Descrição (x) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R\$1.500,000

8. Prazo de entrega/ execução: 22 de Novembro de 2025

9. Recursos orçamentários:

2.095 Assistência Social Básica

86 – 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000.0000 – SF – Recursos Ordinários

10. Local e horário da entrega/execução: 22 de Novembro de 2025 no Salão Paroquial de Ipumirim

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Jéssica Decker Otfinovski



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ipumirim, 12 de novembro de 2025

Carla Fernanda Sonntag
Auxiliar Administrativo

Jéssica Decker Otfinovski
Secretária de Assistência Social

OBSERVAÇÕES: Proibido o ato de sublocar ou terceirizar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Contratação de **artista/músico regional Aldair Luiz da Silveira**, profissional reconhecido no município de Ipumirim e região, para **apresentação musical ao vivo** durante o **Evento Municipal dos Idosos**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Idoso. A contratação inclui a **prestação de serviços de sonorização e montagem de equipamentos de áudio** adequados ao porte do evento, garantindo qualidade sonora e suporte técnico durante toda a apresentação.

I-Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por finalidade a contratação de músico local e serviços de sonorização para o Evento Municipal dos Idosos, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Idoso. O evento tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos idosos na comunidade, proporcionando um momento de lazer, integração e confraternização entre os participantes dos grupos de idosos do município. Para garantir o êxito das atividades programadas e oferecer uma experiência agradável aos participantes, faz-se necessária a contratação de apresentação musical ao vivo, acompanhada de estrutura de sonorização adequada.

A atração musical constitui elemento essencial da programação, pois contribui para a animação, socialização e fortalecimento dos vínculos comunitários entre os idosos, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que preconiza ações voltadas ao envelhecimento ativo e à valorização da pessoa idosa.

A contratação do artista Aldair Luiz da Silveira, profissional reconhecido na comunidade e detentor de estilo próprio, é considerada inexigível de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública, ou ainda de notória especialização, sendo inviável a competição.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do evento, assegurando qualidade, entretenimento e valorização da cultura local, além de fomentar os talentos regionais e fortalecer o vínculo da Administração Pública com a comunidade.

II-Da demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Evento Municipal dos Idosos é uma ação tradicional, realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de promover a integração, valorização e o bem-estar da pessoa idosa. Dessa forma, a contratação de músico e sonorização para o evento integra as atividades programadas pela pasta, estando alinhada às metas e ações constantes no plano de trabalho e no planejamento orçamentário do exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A inclusão dessa contratação no PCA visa garantir a adequada programação e execução dos recursos públicos, assegurando a continuidade de uma atividade consolidada e reconhecida no calendário municipal

III-Dos requisitos da contratação.

Trata-se de contratação de empresa especializada, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- ✓ Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- ✓ Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- ✓ Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- ✓ Recolher o ISSQN devido;
- ✓ Arcar com todos os custos da entrega/transporte/mobilização/desmobilização dos materiais, bem como demais custos para a prestação dos serviços.
- ✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ✓ Arcar com as despesas inerente aos materiais utilizados na formação, transporte e alimentação da equipe de trabalho.

IV-Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	Un	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL

V-Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Durante a etapa de levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para atender à necessidade de proporcionar entretenimento musical e sonorização adequada durante o Evento Municipal dos Idosos, promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solução 01: Contratação de artista regional e serviços de sonorização profissional para apresentação musical ao vivo durante o Evento Municipal dos Idosos.

A análise de mercado evidenciou que o município dispõe de artistas locais com reconhecida atuação e aceitação pelo público-alvo do evento, os quais reúnem as condições técnicas necessárias para a realização de apresentações musicais compatíveis com o perfil e os objetivos da festividade.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente cabível, uma vez que se trata de serviço de natureza artística, cuja execução é singular e está vinculada à identidade e ao estilo do artista, sendo inviável a competição.

Do ponto de vista econômico, a escolha pela contratação de artista local e serviços de sonorização profissional apresenta-se como a solução mais vantajosa, considerando o custo reduzido em relação à contratação de artistas de outras localidades, além de fomentar a cultura local e valorizar os talentos do município.

Solução apontada como viável: Contratação de artista regional e serviços de sonorização profissional para apresentação musical ao vivo durante o Evento Municipal dos Idosos, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Após o levantamento dos serviços que compõem o objeto do presente Processo de Inexigibilidade, foi realizada pesquisa de mercado com base em propostas de prestadores locais e em consultas a contratações semelhantes realizadas em exercícios anteriores.

Considerando as características do evento e as necessidades técnicas de sonorização e apresentação musical ao vivo, utilizou-se o valor da proposta que melhor atende às condições exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando adequação técnica e compatibilidade com os valores praticados no mercado local.

A estimativa de preços apresenta-se conforme o quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de artista regional e serviços de sonorização profissional para apresentação musical ao vivo durante o Evento Municipal dos Idosos	R\$ 1.500,00

O valor estimado servirá como referência para a formalização da contratação, estando em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

VII-Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução escolhida consiste na contratação de artista regional e serviços de sonorização profissional para a realização de apresentação musical ao vivo durante o Evento Municipal dos Idosos, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipumirim.

O objeto visa atender à necessidade de oferecer um momento de lazer, integração e valorização aos participantes do evento, contribuindo para o fortalecimento do convívio social e para a promoção do bem-estar da pessoa idosa.

A execução do serviço compreende:

- Apresentação musical ao vivo, com repertório compatível com o público idoso e duração estimada de acordo com a programação do evento;
- Fornecimento e operação de equipamentos de sonorização profissional, incluindo caixas de som, microfones, mesa de som e demais itens necessários à perfeita execução da apresentação;
- Montagem, ajuste e desmontagem dos equipamentos, sob responsabilidade do contratado;
- Disponibilidade de equipe técnica para acompanhamento e operação durante o evento.

A contratação será formalizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza artística do serviço e da inviabilidade de competição, por se tratar de artista local com atuação reconhecida no município.

VIII-Das justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada de forma única

IX-Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o sucesso do Evento Municipal dos Idosos, promovendo a valorização, socialização e o bem-estar dos participantes.

Os principais resultados esperados são:

- Proporcionar um ambiente acolhedor e festivo, com música ao vivo adequada ao perfil do público idoso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Valorizar os artistas regional, fomentando a cultura e incentivando o desenvolvimento artístico;
- Garantir qualidade técnica de sonorização, assegurando que todas as atividades do evento sejam conduzidas de forma organizada e com conforto acústico;
- Contribuir para o fortalecimento do vínculo social e comunitário entre os idosos participantes, promovendo momentos de lazer, integração e reconhecimento;
- Atender ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, reforçando o compromisso da Administração com políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

O atendimento a esses resultados reforça o caráter social, cultural e inclusivo do evento, alinhando-se aos objetivos institucionais e às metas de valorização da população idosa no âmbito municipal.

X-Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- ✓ A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- ✓ O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- ✓ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de maquinário inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ✓ O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XI-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII-Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação, que compreende a apresentação musical e a utilização de equipamentos de sonorização profissional durante o Evento Municipal dos Idosos, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de natureza artística e temporária.

Entretanto, considerando o compromisso da Administração Municipal com práticas sustentáveis, serão observadas as seguintes medidas mitigadoras e de responsabilidade ambiental:

- Utilização de equipamentos de som com baixo consumo de energia e em boas condições de manutenção, evitando desperdícios e emissão de ruídos excessivos;
- Controle adequado do volume sonoro, a fim de minimizar impactos acústicos na vizinhança e



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

garantir o bem-estar dos participantes;

- Descarte adequado de resíduos eventualmente gerados durante a montagem e desmontagem da estrutura (embalagens, cabos, materiais plásticos, etc.), observando a coleta seletiva municipal;
- Reutilização e manutenção de equipamentos de sonorização pelo contratado, evitando a geração desnecessária de resíduos eletrônicos;
- Incentivo à responsabilidade ambiental por parte dos prestadores de serviço, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade.

Assim, a execução do objeto será conduzida de modo a assegurar a minimização de impactos ambientais e o cumprimento dos princípios de sustentabilidade previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

XIII-Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após análise detalhada da demanda, levantamento de alternativas disponíveis no mercado, estimativa de valores e avaliação técnica da solução, conclui-se que a contratação de artista regional e serviços de sonorização profissional é a solução mais adequada para atender às necessidades do Evento Municipal dos Idosos.

A contratação é justificada pela natureza singular e artística do serviço, que inviabiliza a competição, e está plenamente alinhada aos objetivos do evento, que incluem: integração social, valorização da pessoa idosa, promoção de lazer e fortalecimento da cultura local.

Além disso, o objeto contratado apresenta:

- Adequação técnica e operacional, garantindo qualidade da apresentação musical e da sonorização;
- Razoabilidade econômica, considerando valores praticados no mercado local e a otimização de recursos públicos;
- Conformidade com o planejamento anual da Secretaria, estando previsto como atividade rotineira do calendário do Município;
- Observância de medidas de sustentabilidade, conforme definido no item XII.

Diante do exposto, a contratação é considerada adequada, necessária e vantajosa, atendendo aos princípios da Administração Pública e às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo ser formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II.

Ipumirim/SC, 12 de novembro de 2025

Carla Fernanda Sonntag
Auxiliar Administrativo MAT. 3558



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jessica Decker Otfinovski
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, DESCRITIVO, ESTIMATIVA DE CONSUMO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

É objeto do presente termo de referência conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Descrição do objeto	Valor
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL Contratação de artista/músico regional Aldair Luiz da Silveira , profissional reconhecido na região, para apresentação musical ao vivo durante o Evento Municipal dos Idosos , promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Idoso. A contratação inclui a prestação de serviços de sonorização e montagem de equipamentos de áudio adequados ao porte do evento, garantindo qualidade sonora e suporte técnico durante toda a apresentação.	R\$ 1.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de músico regional e serviços de sonorização para o Evento Municipal dos Idosos, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Idoso. O evento tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos idosos na comunidade, proporcionando um momento de lazer, integração e confraternização entre os participantes dos grupos de idosos do município. Para garantir o êxito das atividades programadas e oferecer uma experiência agradável aos participantes, faz-se necessária a contratação de apresentação musical ao vivo, acompanhada de estrutura de sonorização adequada.

A atração musical constitui elemento essencial da programação, pois contribui para a animação, socialização e fortalecimento dos vínculos comunitários entre os idosos, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que preconiza ações voltadas ao envelhecimento ativo e à valorização da pessoa idosa.

A contratação do artista Aldair Luiz da Silveira, profissional reconhecido na comunidade e detentor de estilo próprio, é considerada inexigível de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública, ou ainda de notória especialização, sendo inviável a competição.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do evento, assegurando qualidade, entretenimento e valorização da cultura local, além de fomentar os talentos regionais e fortalecer o vínculo da Administração Pública com a comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos da Contratada

A contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, comprovar capacidade técnica para execução dos serviços e atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstas em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

3.2. Obrigações da Contratada

A contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto conforme especificações deste Termo, observando prazos e orientações da Secretaria requisitante;
- b) Sanar, às suas expensas, eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- c) Atender prontamente às determinações do fiscal designado para o acompanhamento do contrato;
- d) Emitir nota fiscal correspondente ao valor pactuado, acompanhada do comprovante de execução para conferência e pagamento;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- f) Assumir integral responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, isentando o Município de quaisquer ônus cíveis, criminais ou trabalhistas;
- g) Substituir empregados cuja conduta ou desempenho forem considerados inadequados;
- h) Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- j) Não transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem autorização expressa da Administração.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor designado;
- b) Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- c) Enviar à Contratada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a **ordem de serviço** contendo data, local, horário de início e término, nome e telefone do responsável pelo evento.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização da execução será exercida por representante da Administração, que registrará todas as ocorrências em documento próprio, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades.

O fiscal deverá possuir conhecimento suficiente para acompanhar e controlar a execução contratual, podendo determinar as providências necessárias à correção de falhas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, falhas técnicas ou danos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais são as previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 156 a 168, bem como em regulamentos e instrumentos complementares do Município de Ipumirim.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão oriundos do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

2.095 Assistência Social Básica
86 – 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2.500.0000.0000 – SF – Recursos Ordinários

Ipumirim/SC, 12 de Novembro de 2025

Carla Fernanda Sonntag
Auxiliar Administrativo
MAT 3558